



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº 984/2016.

**CONCEDE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
INCLUSIVE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL  
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DE FORMA LINEAR  
EM PERCENTUAL DE 5,88% (cinco inteiro e oitenta e  
oito centésimo por cento).**

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a revisão geral anual da remuneração dos servidores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, inclusive aos Professores da Rede Municipal **reposição de vencimentos** de forma linear, em percentual de 5,88% (cinco inteiro e oitenta e oito centésimo por cento), de acordo com o INPC acumulado até o mês de Dezembro de 2015 e nos termos do art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 736/2015, de 07 de Julho de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 e dá outras providências".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

**3.1.90.11 – Vencimentos e vantagem fixa.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros juntos à folha de pagamento do mês de Abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2016.

**VALMIR LUIZ MORETTO**

**Prefeito Municipal**



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
*Unidos no Rumo Certo*  
GESTÃO 2013 - 2016